



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **OPAS**, respeitado o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

ITEM	Lote Único	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor amarelo ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: M (25un), G (25un).	un.	50	R\$ 242,88	R\$ 12.144,00
2	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor branco ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: M (25un),G (25un).	un.	50	R\$ 242,88	R\$ 12.144,00
3	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor verde ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: M (25un),G (25un).	un.	50	R\$ 242,88	R\$ 12.144,00
4	OPA, em tecido CETIM BUCOL, comprimento abaixo do quadril, prega presa no ombro, com cordão São Francisco, na cor vermelho ouro, medindo aproximadamente 6mm diâmetro X 1m comprimento, com ponteira na cor do cordão ou terminação que não permita o desfiamento, Tamanhos: P (20un), M (70un), G (60un).	un.	150	R\$ 242,88	R\$ 36.432,00
Total do Lote Único					R\$ 72.864,00

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente registro de preços de opas, em razão do constante uso por servidor, escrivão, assessor, técnico e autoridades para acompanhamento nas sessões deste Poder Judiciário, e possíveis substituições àqueles que sofreram desgastes e por força do regimento interno deste Egrégio do TJBA que recomenda o uso de vestes talares nas sessões judiciárias.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

Os objetos deverão ser entregue no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº. 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101, Telefone (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00





às 12:00 e das 14:00 às 17:00, acompanhado da nota fiscal correspondente, conforme condições a seguir:

3.1. O recebimento e fiscalização dos objetos desta licitação serão efetuados pela Coordenação de Distribuição.

3.2. O atesto da respectiva Nota Fiscal será efetuada pela Coordenação de Distribuição, a qual irá verificar o atendimento das condições e especificações do objeto desta licitação.

3.3. Prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação da AFM – Autorização de Fornecimento de Material no Diário da Justiça Eletrônico.

3.3.1. O fornecedor contratado receberá, por e-mail ou fax, cópia da Nota de Empenho, AFM e resumo de sua publicação no DJE, devendo a AFM ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

3.4. Os fornecedores deverão acompanhar as publicações referentes às Autorizações de Fornecimento de Material no Diário de Justiça Eletrônico – DJE, através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.gov.br), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder.

3.5. Considerando que as aquisições serão frequentes e continuadas ao longo do exercício, não se pode estimar os quantitativos mínimos que serão adquiridos.

3.6. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cuja licitação foi efetivada, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE, que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

3.6.1 Na apresentação da proposta, a não indicação de marca do produto e/ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação.

3.7. Todos os materiais deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, numeração do lote, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

3.8. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos recebidos, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as devidas verificações.

3.9. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

3.10. Caso sejam verificados defeitos de fabricação, o fabricante/fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para administração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor.

4. GARANTIA

4.1. Os produtos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 90 (noventa) dias, concedida pelo fabricante que deverá ser contada a partir da data do recebimento definitivo dos referidos produtos.

4.2. Para compreensão do parágrafo precedente, entende-se por *garantia* a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.





5. DAS AMOSTRAS

- 5.1.** A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitada amostra do material, a fim de verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas.
- 5.2.** A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;
- 5.3.** A não apresentação no prazo estipulado no Edital ensejará a desclassificação do licitante.
- 5.4.** A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao **Núcleo de Licitação**, situada 5ª Avenida do CAB, nº 560, Edifício anexo ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sala 09, no Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.746-900, Salvador –Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 5.5.** A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a qual se refere e permanecer depositada no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.
- 5.6.** O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possa ser entregue e analisada amostra solicitada e emitidos os correspondentes pareceres técnicos.
- 5.7.** A amostra será devolvida, mediante retirada no endereço citado no subitem 5.4, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.
- 5.8.** A amostra não retirada no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo então incorporada ao patrimônio do Poder Judiciário.
- 5.9.** Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pomenorizada contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- a)** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- b)** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c)** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d)** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f)** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g)** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- h)** Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;
- i)** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j)** Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k)** Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l)** Oferecer garantia e assistência técnica aos bens, naqueles que couber, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m)** Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, naqueles que couber.
- n)** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.





7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- e) Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- f) Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- g) Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para verificação de conformidade com as especificações.

8.2. Os materiais serão recebidos definitivamente, em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, na verificação, sejam constatadas perfeitas condições de utilização e pleno de atendimento das especificações.

8.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício.

8.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos novos, de primeiro uso, no prazo previsto no edital, acompanhados de:

- a) Certificado de garantia do fabricante;
- b) Nota fiscal correspondente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSP - COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CCOMP
COORDENAÇÃO DE COMPRAS



Prezados Senhores

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TJADM201931566V01